



Ministério do Desenvolvimento Regional

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Sistema de Registro de Preços – SRP

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, AGROINDÚSTRIA E PANIFICAÇÃO ARTESANAL DESTINADOS A DIVERSOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE INTEGRARÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Agosto/2021

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	4
4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO	4
5. LOCAL DE ENTREGA	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	6
8. PROPOSTAS DE PREÇOS.....	6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	10
12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
13. REVISÃO DOS PREÇOS	10
14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS.....	11
15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	12
16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	13
18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	13
19. CONDIÇÕES GERAIS	13
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
21. MATRIZ DE RISCO	14
22. ANEXOS.....	14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à realização de licitação para o fornecimento de equipamentos para estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria e panificação artesanal que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, que integrarão Sistema de Registro de Preços – SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro (retirar, não é o caso), se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

EDITAL – Documento pelo qual a Codevasf divulga o objeto a ser licitado e a minuta do contrato, bem como regula o procedimento licitatório a ser realizado, estabelecendo todas as condições de participação e o critério de julgamento adotado.

BEM COMUM - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional – 1ª Superintendência Regional, com sede na Av. Geraldo Athayde, 483, Alto São João, em Montes Claros-MG.

GERÊNCIA REGIONAL DE REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS – 1ª/GRR – Unidade da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos objetos deste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na cidade de Montes Claros-MG, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa que participa do certame licitatório.

CATMAT/CATSERV – São módulos do SIASG, denominado Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços, onde são realizadas a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação aos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, único do gênero, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – procedimento preliminar à realização do certame licitatório em que o órgão licitador torna pública sua intenção de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, abrindo-se assim oportunidade para que outros órgãos governamentais possam utilizar o processo do órgão licitador para adquirir bens e serviços de mesma natureza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – instrumento firmado entre o órgão licitador e a empresa que participou da disputa licitatória e que tenha sido classificada, onde assumem compromissos para o fornecimento de bens e serviços, em conformidade com as condições, preços e prazos registrados no SRP – Sistema de Registro de Preços.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – empregado da CODEVASF formalmente designado responsável por gerenciar a ata de registro de preços durante seu período de validade.

FISCAL – Funcionário da CODEVASF formalmente designado que irá atuar na fiscalização do contrato a ser firmado com as licitantes com as quais a CODEVASF firmou a Ata de Registro de Preços – ARP.

SIASG – é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 3.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, inclusive carga, transporte e descarga dos equipamentos que serão destinados a diversos municípios do estado de Minas Gerais, descritos e quantificados no Anexo II.
- 3.2. Os bens ora licitados estão descritos também, na Planilha de Preços Médios e Destinação Microempresas e Planilha de Cotação de Preços – Anexo II e III deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes, e estão distribuídos em **49 (quarenta e nove) itens** individualizados, não sendo necessária a promoção de qualquer agrupamento.
- 3.3. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena de desclassificação da proposta e/ou do não recebimento dos mesmos quando de suas entregas.
- 3.4. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 3.5. Os equipamentos e materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fabricados dentro dos padrões sanitários conforme legislação vigente. Os equipamentos utilizados no processamento de derivados de leite e agroindústria de processamento de produtos vegetais serão destinados a estabelecimentos registrados no Serviço Inspeção Estadual – S.I.E ou Serviço de Inspeção Federal - S.I.F, assim estes obrigatoriamente deverão ter o acabamento sanitário para alimentos, necessário para serem aprovados pelos Órgãos Estaduais ou Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
- 3.6. Os bens deverão ser identificados, por impressão direta (pintura), em locais visíveis, com dimensão proporcional às dimensões do identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão da logomarca da CODEVASF, sendo que no item 10 a identificação ocorrerá em pelo menos 2 locais distintos, conforme especificações técnicas.

4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

- 4.1. **Critério de Julgamento:** Menor Preço
- 4.2. **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores www.gov.br/compras
- 4.3. **Validade da ATA:** 12 (doze) meses
- 4.4. **Órgão Gerenciador:** CODEVASF/1ªSR – UASG n.º 195005
- 4.5. **Modo de Disputa:** Aberto
- 4.6. **Divulgação do Valor Máximo:** Público

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os equipamentos para estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria de processamento de origem vegetal e panificação artesanal, objeto desta licitação deverão ser entregues no Galpão da CODEVASF, situado na Travessa Florianópolis, nº 138, Bairro Santa Terezinha, em Montes Claros/MG, no entanto, antes da entrega a transportadora deverá se dirigir à sede da CODEVASF na 1ª Superintendência Regional, situada na Av. Geraldo Athayde, 483 – Bairro Alto São João, em Montes Claros - MG.
- 5.2. Levando-se em conta a programação de disponibilização dos recursos orçamentários e a necessária logística de armazenamento dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, devendo acontecer em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas.
- 5.3. Objetivando a entrega dos bens, a licitante vencedora deverá contatar a Unidade de Desenvolvimento Territorial – 1ª/GRR/UDT, através dos telefones (38) 2104-7831 e 2104-7832, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 3 (três) dias, a data e a hora previstas para a entrega.
- 5.4. A descarga dos do(s) item(ns) contratados no local de entrega estabelecido pela CODEVASF é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo-se a CODEVASF do fornecimento de quaisquer equipamentos para manuseio dos respectivos bens.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas às vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 5.6. Os bens oriundos deste Termo de Referência deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, individuais, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na legislação aplicável em conformidade com as indicações estabelecidas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), integrante deste Termo de Referência..

6.1.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita ao local dos fornecimentos **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos fornecimentos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais e equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e estocados os equipamentos para estruturação da cadeia produtiva do leite e queijo, objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Unidade de Desenvolvimento Territorial 1ª/GRR/UDT, da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, nos telefones: (38) 2104-7831 ou 2104-7832.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços deverão conter, no mínimo, o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, apresentando-se catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, se for o caso, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos itens, objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais e equipamentos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
 - d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 8.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material ou equipamento, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos bens, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade da licitante arcar com todos os tributos incidentes.
- 8.1.3. A proposta deverá indicar em reais os preços dos equipamentos ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.4. Será considerada classificada em primeiro lugar na disputa a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que esteja devidamente qualificada tecnicamente e aceita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observados os critérios acima estabelecidos, além de não conter desvios ou exceções aos requisitos técnicos.
- 8.1.5. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou equívocos de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma dos bens, constantes das especificações técnicas descritas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.
- 8.1.6. A licitante deverá declarar, em sua Proposta Financeira, sob pena de desclassificação, o seguinte:
- a) Descrição das principais características dos itens ofertados, acompanhados de prospectos técnicos e catálogos, indicando a marca e o modelo;
 - b) Declaração de que fará a entrega dos bens acompanhados dos respectivos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 1 (um) ano.
 - c) Declaração de que, caso a assistência técnica para manutenção corretiva ou preventiva das máquinas e equipamentos constantes da planilha de preços máximos deste Termo de Referência ultrapasse 30 (trinta) dias, procederá a substituição dos mesmos por equipamentos de iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a CODEVASF se ocorrer dentro do período estabelecido na alínea “b” deste subitem.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria.
- 9.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados/comprovados:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

a1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu, no mínimo para os itens de maior relevância e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
01	Tanque inox (500L) para fabricação de queijo	UN	04
02	Cota do Item 1 - (Exclusividade para ME e EPP) - Tanque inox (500L)	UN	00
03	Tanque inox (200L) para fabricação de queijo	UN	00
04	Cota do Item 3 - (Exclusividade para ME e EPP) - Tanque inox (200L) para fabricação de queijo -	UN	00
05	Tanque inox (300L) camisa dupla vapor e à gás	UN	02
06	Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85)	UN	00
07	Cota do Item 4 - (Exclusividade para ME e EPP) - Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85) -	UN	00
08	Desnatadeira 275L	UN	02
09	Cota do Item 5 - (Exclusividade para ME e EPP) - Desnatadeira 275L	UN	00
10	Batedeira de manteiga 200L de creme	UN	01
11	Prensa inox com capacidade para 30 formas	UN	00
12	Seladora à vácuo industrial	UN	04
13	Cota do Item 1 - (Exclusividade para ME e EPP) - Seladora à vácuo industrial	UN	00
14	Moto bomba 1/2cv inox	UN	00
15	Tanque pulmão 300L	UN	00
16	Resfriador de leite 800 L	UN	02
17	Cota do Item 11 - (Exclusividade para ME e EPP) - Resfriador de leite 800 L	UN	00
18	Resfriador de leite 1.500 L	UN	02
19	Cota do Item 12 - (Exclusividade para ME e EPP)	UN	00
20	Mesa paneleira	UN	00
21	Conjunto com tanque e cesto vazado	UN	00
22	Despolpadora de frutas	UN	02
23	Liquidificador industrial	UN	00
24	Seladora industrial	UN	00
25	Balanças eletrônicas de bancada	UN	00
26	Balança mecânica 500kg	UN	00

27	Armário em aço	UN	00
28	Fogão industrial	UN	00
29	Freezer, tipo horizontal	UN	28
30	Cota do Item 29 - (Exclusividade para ME e EPP) - Freezer, tipo horizontal	UN	00
31	Expositor/Refrigerador vertical	UN	00
32	Cilindro sovador	UN	02
33	Cota do Item 32 - (Exclusividade para ME e EPP) - Cilindro sovador	UN	00
34	Amassadeira	UN	00
35	Divisora de massa	UN	00
36	Armário para crescimento de massa	UN	00
37	Modeladora para pães	UN	00
38	Forno tipo a lenha com 10 (dez) esteiras	UN	02
39	Batedeira industrial de 12 litros ou superior	UN	00
40	Fritador pasteleiro	UN	00
41	Cortador de legumes	UN	00
42	Ralador e Triturador de mandioca	UN	02
43	Cota do Item 33 - (Exclusividade para ME e EPP) - Ralador e Triturador de mandioca	UN	00
44	Prensa Manual (Parafuso)	UN	00
45	Cota do Item 34 - (Exclusividade para ME e EPP) - Prensa Manual (Parafuso)	UN	00
46	Forno mecanizado	UN	02
47	Cota do Item 35 - (Exclusividade para ME e EPP) - Forno mecanizado	UN	00
48	Peneira elétrica	UN	00
49	10. Cota do Item 35 - (Exclusividade para ME e EPP) - Peneira elétrica	UN	00

a2) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

a3) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

- 9.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

- 10.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 2.849.655,58 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, a preços de agosto/2021, conforme indicado na Planilha de Preços Médios e Destinação Microempresas (Anexo II), deste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 11.1. O prazo para o fornecimento objeto deste TR será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. Ao prazo de fornecimento do contrato, será acrescido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para pagamento e, ainda, 30 (trinta) dias consecutivos para a expedição do Termo de Encerramento Físico Contratual, totalizando o prazo de vigência do contrato em 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- 11.3. Na contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á o dia início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.
- 11.4. Nos casos em que o instrumento de contrato for substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o recebimento dos mesmos implica no reconhecimento do início do prazo da referida contratação, assim como a subordinação do negócio às disposições estabelecidas na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos materiais e equipamentos efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.
- 12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços constantes da Ata de Registro de preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas no Arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.2. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “conjuntura econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao IGP-M (índice Geral de Preços de Mercado), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

V = Valor contratual a ser reajustado

i1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta

i0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens, objeto desta licitação, será feita diretamente pela Codevasf, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços e os documentos que o integram.
- 14.2. O recebimento dos bens dar-se-á na forma do item 5 (cinco) deste Termo de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazo mencionados, e de acordo com as seguintes condições:
- a) **Provisório:** mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas na Planilha de Preço Médios e Destinação Microempresas (Anexo II) deste Termo de Referência;
 - b) **Definitivo:** mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade e quantidade dos bens, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 14.2.1. O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, a critério da fiscalização, e a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.1.1. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 14.2.2. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 14.2.3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização da CODEVASF.
- 14.2.4. A licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços procederá realizar a retirada do(s) bem(ns) recusado(s) quando da entrega do material ou equipamento correto, não se responsabilizando a CODEVASF por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 14.2.5. A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material ou equipamento recusado que não for retirado pela licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços no momento estabelecido no subitem 14.3.
- 14.2.6. Independentemente de aceitação, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 18 deste Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.
- 14.2.7. Caso seja necessário, um representante da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos bens, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Devem ser garantidos durante o transporte e armazenamento dos bens, a máxima proteção possível;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2. A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

15.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste Termo de Referência, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constituem obrigações da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços:

- a) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);
- b) Comunicar a CODEVASF, através do e-mail 1a.sl@codevasf.gov.br, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- c) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para o item 11 em 02 (duas) vias e em meio eletrônico.
- d) Relação de ferramentas especiais para instalação/montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos, quando for o caso.

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**17.1. Constituem obrigações da CODEVASF:**

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- e) Receber o objeto licitado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelos beneficiários das Atas de Registro de Preços;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

18. GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

18.1. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o item 5 deste Termo de Referência.

18.1.1. Caso a garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1 acima, a licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

18.1.2. Durante o período da garantia mencionado no subitem 18.1, o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para a CODEVASF, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a CODEVASF, sob pena de aplicação das penalidades.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecedor - OF e do contrato a serem firmados com as licitantes vencedoras, independente de transcrições.

19.2. Será permitida adesão a Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, nos termos da legislação vigente.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Conforme Regulamento Interno da CODEVASF nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 abaixo, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a dois anos;
- 20.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 20.3. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante beneficiária, de quaisquer dos itens ou condições da Ata de Registro de Preço ou do possível contrato subsequente, à mesma será aplicada multa nas seguintes condições, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais perdas e danos decorrentes da não execução.
- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6% (seis por cento), no período de até 30 (trinta) dias;
 - b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, no período superior a 30 (trinta) dias;
 - c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sendo que em caso de inexecução parcial, o mesmo percentual será aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21. MATRIZ DE RISCO

- 21.1. A matriz de risco está apresentada no anexo III deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 21.2. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

22. ANEXOS

- 22.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I – Justificativa
 - Anexo II – Planilha de Preços Máximos
 - Anexo III – Matriz de Risco

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função das especificidades dos equipamentos para estruturação da cadeia produtiva de leite a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender a demanda de municípios da área de atuação da CODEVASF, no âmbito da 1ª Superintendência Regional, principalmente para atendimento dos municípios situados no Semiárido. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região, principalmente das comunidades rurais difusas. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração desta população para as cidades. Assim, torna-se necessária o apoio as atividades agropecuárias, principalmente para estruturação da cadeia produtiva do leite, nessas regiões, a fim de melhorar a renda do produtor, melhorar a qualidade do leite e seus derivados, com isso, garantir a sobrevivência da população nesses espaços.

Torna-se viável a aquisição dos equipamentos para estruturação da cadeia produtiva do leite, principalmente para a geração de emprego para a população de baixa renda que será prioritariamente atendida, com vista ao fortalecimento da autonomia econômica. É inegável a importância destas atividades para promover alternativas de geração de renda tendo em vista que alguns estudos do semiárido brasileiro apontam para a prevalência de economia sem produção nesses espaços. Por se tratar de regiões economicamente menos dinâmicas, a economia está baseada em transferências governamentais, assim a aquisição dos equipamentos e posterior doação, será uma alternativa de geração de emprego no vale do São Francisco, além de contribuir para o desenvolvimento Regional.

Vale ressaltar que municípios situados fora da região semiárida também serão beneficiados pela aquisição dos equipamentos, pois apesar de não conviver com a crise hídrica, possuem características socioeconômicas similares e são carentes de políticas públicas para o desenvolvimento.

Da divulgação do orçamento

A divulgação do orçamento se trata de aspecto importante das peças técnicas a serem fornecidas.

Este processo possui definições, critérios e especificações bem definidas que se torna relevante a divulgação do orçamento.

No âmbito das contratações públicas, antes de celebrar um contrato a Administração deve definir com clareza o objeto pretendido. Logo após, deve efetuar a avaliação do seu custo em face das condições de mercado.

Acórdão 1502/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Orçamento estimativo. Divulgação. Princípio da publicidade.

Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

O TCU orienta: “sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória”, ou seja, neste processo. Não adotamos um orçamento com um critério “estimativo”, que até compreenderia subsídio para avaliar a “aceitabilidade das propostas”, mas neste caso foi objeto de diagnóstico e projeto.

Entendemos que a recomendação do TCU, mesmo tendo em vista a teleologia do regime jurídico presente na Lei nº 13.303/2016 – que institui o sigilo do orçamento como regra geral, orienta-se às estatais nos atos convocatórios divulgaram o orçamento quando do julgamento das propostas servir de critério, como neste caso que se trata de preço máximo.

Da não obrigatoriedade da visita

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato”.

Diante deste fato, bem como o tipo de objeto **entendemos desnecessária a visita, nem obrigatória e nem agendada**, bem como a autodeclarada. Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem.

Dos aspectos ambientais

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e nem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

Do critério de julgamento

Menor Preço, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Da necessidade de aprovação do Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser aprovado por ato da autoridade competente, conforme Resolução a ser inserida no processo.

Da qualificação técnica

Quando ocorrer exigências de qualificação técnica contidas neste Termo de Referência se justificam em função da necessidade de “seleção” de empresas com capacidade técnica, operacional, executiva e experiência comprovada para execução do objeto do presente Termo de Referência.

Em função da característica do bem a ser adquirido, por ser simples e facilmente encontrado no mercado, exigiu-se um percentual mínimo de 20 % das aquisições para apresentação de Atestados de Capacidade



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

Técnica. Tal percentual foi definido com base no nível de complexidade do objeto a ser contratado e ainda com vistas a selecionar empresas do ramo e assim amenizar os riscos de inadimplência, conforme já vem ocorrendo em alguns contratos similares. O percentual exigido, foi também, norteado pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade da administração pública, de modo a não prejudicar ou limitar a participação das licitantes interessadas e, por outro lado, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para administração pública, com menor risco de inadimplência.

Da análise de custos

Os custos foram analisados por profissional responsável com emissão de parecer, conforme Regulamento Interno de Contratos e Licitações e em atendimento artigo 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

Para composição dos preços será realizada pesquisa de preços de mercado e no portal painel de preços, este último quando se aplicar, e outras contratações da Administração Pública para servir de parâmetros de verificação do valor médio ou mediano quando da elaboração do Termo de Referência.

No estudo citado acima as amostras dos valores de cada item serão analisadas quanto a exequibilidade e a presença de preços excessivos, caso constate a presença de algum (ns) deste (s) parâmetro (s), o (s) mesmo (s) deverá (ão) ser excluído (s), com o objetivo de se obter maior homogeneidade das amostras que irá compor o custo a ser adotado para cada item. Sendo que será considerado o menor valor entre a média e a mediana como valor máximo aceitável no Termo de Referência.

Aliar a pesquisa de preço entre os valores de aquisição dos órgãos e os preços praticados no mercado, garante de certa forma, que os preços sejam justos e que o valor dos equipamentos não esteja subfaturado no ato do certame licitatório de maneira a impedir o fornecimento do item. Desse modo permite o cumprimento do princípio da economicidade da administração pública e da eficiência e eficácia.

Consórcio

A ausência da previsão de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

A não aceitabilidade de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de execução, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. O serviço objeto deste TR em questão é de baixa complexidade e padronizado que justifica a ausência de consórcio e licitação por pregão eletrônico.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição.

A compreensão do cenário sobre a participação de consórcios em licitação, que passa pela avaliação de critérios de conveniência e oportunidade diante das peculiaridades do mercado em que se insere o objeto licitado é uma análise da Área Técnica de acordo com natureza do mesmo.

Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

Justificativa para utilização do pregão e do SRP

O bem comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto.

O objeto deste Termo de Referência se destina à aquisição de bens comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta eletrônica de lances a distância, na modalidade de Pregão na forma eletrônica.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da CODEVASF, conforme as disponibilidades orçamentárias.

Das cotas reservadas para ME e EPP

Foram estabelecidas cotas, em percentuais de até 25% de alguns itens para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014.

Matriz de risco

O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

Em atendimento à Lei 13.303/2016 que estabelece:

Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento;

V - as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas, observado o disposto no art. 68;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VII - os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

VIII - a vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;

IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

X - matriz de riscos.

A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Matriz de Risco da CODEVASF.

A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona)

Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da CODEVASF, proporcionando enorme celeridade e vantagem para as entidades da administração pública.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

A - Equipamentos e materiais permanente

Item	CATMAT	Descrição do Produto - Especificação Técnica	Unidade	Quant. Máxima Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Tanque inox (500L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304,com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 500L, 900mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	16	R\$ 9.500,00	R\$ 152.000,00
2		Cota do Item 1 - (Exclusividade para ME e EPP) - Tanque inox (500L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304,com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 500L, 900mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
3		Tanque inox (200L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304, com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 200L, 900 mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	12	R\$ 6.955,16	R\$ 83.461,92
4		Cota do Item 3 - (Exclusividade para ME e EPP) - Tanque inox (200L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304, com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 200L, 900 mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	1	R\$ 6.955,16	R\$ 6.955,16
5		Tanque inox (300L) camisa dupla vapor e à gás - Tanque de queijo em aço inox AISI 304 chapa de 1,2mm, com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com 04 pernas com parafusos niveladores também em inox, saída lateral a 900 mm de altura do chão, com camisa dupla em 1/3 do equipamento por onde entra a água ou recebe calor, oferecendo eficiência no aquecimento, com capacidade de 300 litros, com entrada para vapor e fogareiro para aquecimento a gás, formato retangular horizontal.	und.	6	R\$ 9.524,84	R\$ 57.149,04
6	318883	Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85) - Mesa fabricada em Inox AISI 304, tampo com abas superiores tipo “U” invertida espessura da chapa de 1,5mm, tubo de escoamento de líquido no centro lateral. Estrutura em aço Inox AISI 304 tubos de 1 ½” e 1” com parede de 1,5 mm, com rodízio em aço carbono galvanizado diâmetro de 3”. Com acabamento e polimento(escovado) de alta qualidade. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,85 m (c,l,h).	und.	22	R\$ 3.887,50	R\$ 85.525,00

7	318883	Cota do Item 6 - (Exclusividade para ME e EPP) - Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85) - Mesa fabricada em Inox AISI 304, tampo com abas superiores tipo “U” invertida espessura da chapa de 1,5mm, tubo de escoamento de líquido no centro lateral. Estrutura em aço Inox AISI 304 tubos de 1 ½” e 1” com parede de 1,5 mm, com rodízio em aço carbono galvanizado diâmetro de 3”. Com acabamento e polimento(escovado) de alta qualidade. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,85 m (c,l,h).	und.	1	R\$ 3.887,50	R\$ 3.887,50
8	94595	Desnatadeira 275L -Para desnatar leite ou soro e também para clarificar o leite. Carcaça da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária; Pés da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária. Câmara da bóia: Em aço inox; 304 AISI. Bica do Creme: Em aço inox; 304 AISI. Bica de leite Desnatado: Em aço inox; 304 AISI. Bojo da Máquina: Em aço inox; 304 AISI. Base e capa e jogo de disco: Em aço inox; 304 AISI. Boia de regulagem da entrada do leite: Em aço inox; 304 AISI. Com motor de 1/3 cv 4 pólos 60 Hz_1730 rpm . Voltagem: 110 ou 220 monofásico. Acabamento da câmara: Interno: polido sanitário. Externo: polido sanitário.	und.	10	R\$ 10.067,43	R\$ 100.674,30
9	94595	Cota do Item 8 - (Exclusividade para ME e EPP) - Desnatadeira 275L -Para desnatar leite ou soro e também para clarificar o leite. Carcaça da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária; Pés da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária. Câmara da bóia: Em aço inox; 304 AISI. Bica do Creme: Em aço inox; 304 AISI. Bica de leite Desnatado: Em aço inox; 304 AISI. Bojo da Máquina: Em aço inox; 304 AISI. Base e capa e jogo de disco: Em aço inox; 304 AISI. boia de regulagem da entrada do leite: Em aço inox; 304 AISI. Com motor de 1/3 cv 4 pólos 60 Hz_1730 rpm . Voltagem: 110 ou 220 monofásico. Acabamento da câmara: Interno: polido sanitário. Externo: polido sanitário.	und.	1	R\$ 10.067,43	R\$ 10.067,43
10	63150	Batedeira de manteiga 200L de creme- Modelo tombo, em aço inox AISI 304, com polimento interno e externo de alta qualidade, sem roletes dotada de tambor rotativo para bater lavar salgar e drenar a manteiga, tambor escotilha com borracha alimentícia para vedação, visor lateral, válvula para saída do soro, tambor montado sobre 2 cavaletes em aço inox e eixo com mancais esférico acionado por moto redutor monofásico, 2 CV.	und.	3	R\$ 24.667,42	R\$ 74.002,26
11	117226	Prensa inox com capacidade para 30 formas ou superior de queijos minas de 1,2 kg - acabamento sanitário, prensagem por gravidade com peso revestido em inox.	und.	11	R\$ 3.150,81	R\$ 34.658,91
12	463139	Seladora à vácuo industrial - Máquina para embalagem a vácuo, com duas barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 32cm de distância entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304. Tampa acrílico e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo deve ser semiautomático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), duração do ciclo de 0 a 60 segundos, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício.	und.	18	R\$ 10.499,96	R\$ 188.999,28
13	463139	Cota do Item 12 - (Exclusividade para ME e EPP) - Seladora à vácuo industrial - Máquina para embalagem a vácuo, com duas barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 32cm de distância entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304. Tampa acrílico e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo deve ser semiautomático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), duração do ciclo de 0 a 60 segundos, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício.	und.	1	R\$ 10.499,96	R\$ 10.499,96
14		Moto bomba 1/2cv inox - Bomba centrífuga em inox, 1/2 cv, monofásica, bivolt 110/220v, sucção: 8,0m, recalque: 5m, 40 L/min, saída: 1". Para uso em laticínios.	und.	11	R\$ 3.319,32	R\$ 36.512,52

15		Tanque pulmão 300L - Equipamento totalmente em inox AISI 304 polido, com tampa, válvula inox tipo borboleta no fundo, deverá apresentar conexões para ligar mangueira na saída da válvula de 2". Espessura da chapa: 1,5mm.	und.	6	R\$ 6.148,98	R\$ 36.893,88
16	217979	Resfriador de leite 800 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=I (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfiraado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolte de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Pannel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	8	R\$ 16.086,01	R\$ 128.688,08

17	Cota do Item 16 - (Exclusividade para ME e EPP) - Resfriador de leite 800 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=1 (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolte de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	1	R\$ 16.086,01	R\$ 16.086,01
----	--	------	---	---------------	---------------

18	Resfriador de leite 1.500 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=I (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolte de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Pannel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	8	R\$ 22.692,21	R\$ 181.537,68
	217981				

19	217981	Cota do Item 18 - (Exclusividade para ME e EPP) - Resfriador de leite 1.500 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=1 (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolte de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	1	R\$ 22.692,21	R\$ 22.692,21
20		Mesa paneleira totalmente em aço inox AISI 304, dimensões mínimas 1,80 x 0,70 x 0,75 m. Tampo superior com capacidade de suporte mínimo de 300 kg e paineleiro de 100 kg.	und.	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
21		Conjunto com tanque e cesto vazado , construído totalmente em aço inox AISI 304, saída com registro inox AISI 304, pés em aço inox AISI 304, com capacidade mínima de 90 litros para lavagem de frutas, com cesto vazado com alças em inox AISI 304.	und.	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
22		Despoldadora de frutas com capacidade mínima de 150kg/h em aço inox AISI 304 e peneiras de 1,5 e 5 mm, com motor potência mínima de 1,5 cv de 110 volts, chave de liga desliga, sendo o processo por meio de centrifugação e bateladas.	und.	9	R\$ 8.500,00	R\$ 76.500,00
23		Liquidificador industrial basculante, com capacidade útil mínima de 15 litros, em aço inox, bivolt, motor de 1 CV ou superior.	und.	10	R\$ 1.892,18	R\$ 18.921,80
24		Seladora industrial para líquidos com mesa de apoio em aço carbono com pintura epóxi, solda mínima de 40 cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt.	und.	10	R\$ 1.869,86	R\$ 18.698,60
25		Balanças eletrônicas de bancada - capacidade mínima de pesagem: 15 kg; dimensões mínimas: 105 mm x 340 mm x 290 mm; prato em aço inox; alimentação: 110/220 V (bivolt automático); display: LCD com o mínimo de 6 dígitos; função tara; bateria interna com autonomia mínima de 40 horas inclusa; display LCD com função dupla (voltado para frente e trás), constando a informação de preço do produto, preço por kg e preço total; conforme Portaria nº 236/94 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	und.	10	R\$ 732,80	R\$ 7.328,00
26		Balança mecânica capacidade mínima de 500kg	und.	5	R\$ 3.640,24	R\$ 18.201,20
27		Armário em aço , cor cinza, 4 prateleiras para utensílios, 2 portas de abrir, dimensões mínimas: altura 1,7 m, largura 1,2 m e comprimento 0,35 m.	und.	10	R\$ 1.154,14	R\$ 11.541,40
28		Fogão industrial de piso, alta pressão 4 bocas, queimador em ferro reforçado 40 x 40 cm.	und.	10	R\$ 1.364,60	R\$ 13.646,00

29		Freezer, tipo horizontal , capacidade mínima líquida de 470 litros, quantidade tampas 2, cor branca, temperatura operação de 0°C a -25°C, tensão alimentação 110 volts, características adicionais: rodízios fibra.	und.	140	R\$ 3.343,65	R\$ 468.111,00
30		Cota do Item 29 - (Exclusividade para ME e EPP) - Freezer, tipo horizontal , capacidade mínima líquida de 470 litros, quantidade tampas 2, cor branca, temperatura operação de 0°C a -25°C, tensão alimentação 110 volts, características adicionais: rodízios fibra. Selo Procel A.	und.	1	R\$ 3.343,65	R\$ 3.343,65
31		Expositor/Refrigerador vertical , capacidade acima de 400 litros, temperatura de operação +1° a +7°C, frost free, prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis e inclináveis, porta de vidro duplo, com fechamento automático, pés reguláveis, tensão de alimentação bivolt.	und.	10	R\$ 4.105,62	R\$ 41.056,20
32		Cilindro soador de massa de pão, conforme NR 12, capacidade de 10 kg de massa, abertura dos rolos 21 mm, potência 1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	und.	7	R\$ 11.701,01	R\$ 81.907,07
33		Cota do Item 32 - (Exclusividade para ME e EPP) - Cilindro soador de massa de pão, conforme NR 12, capacidade de 10 kg de massa, abertura dos rolos 21 mm, potência 1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	und.	1	R\$ 11.701,01	R\$ 11.701,01
34		Amassadeira para preparo de massas, capacidade 25 kg, produção: 65 kg/h; potência 1 CV, velocidade: 50 RPM, pás fixas, amassadoras em ferro fundido nodular, pás com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentos, Voltagem 110 ou bivolt.		8	R\$ 5.018,75	R\$ 40.150,00
35		Divisora de massa , mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020. Navalha de corte em aço inox. Mesa revertida em aço inox. Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido. Acabamento em pintura a pó eletrostático com base fosfatizada.	und.	7	R\$ 2.109,28	R\$ 14.764,96
36		Armário para crescimento de massa , com 15 (quinze) esteiras para pão francês de 58x70 cm, com 5 (cinco) tiras para pão francês. Visor de vidro na porta.	und.	7	R\$ 2.326,40	R\$ 16.284,80
37		Modeladora para pães : Estrutura em aço carbono com pintura branca em epóxi. Grade de segurança, bandeja de retorno e rodízios. Dimensões mínimas: altura 118 cm, largura 66,7 cm e profundidade 64 cm. Potência mínima 1/4 CV. Bivolt ou 110 volts.		8	R\$ 6.049,06	R\$ 48.392,48
38		Forno tipo a lenha com 10 (dez) esteiras . Porta confeccionada em aço inox escovado. Porta e grelha da fomalha em ferro fundido. Cavalete e suporte para esteiras em aço SAE 1020 reforçado. Gaveta coletora de cinzas com puxador. Marco em aço escovado. Laterais, painés e costas em aço SAE1020 reforçada, com pintura a pó eletrostática e com base fosfatizada. Dimensões mínimas externas: Altura 2080mm, largura 1020mm, profundidade 1350mm. Potência do motor; 1/2 CV. Voltagem 110 ou bivolt.	und.	6	R\$ 11.041,39	R\$ 66.248,34
39		Batedeira industrial de 12 litros ou superior , para massas, glâçes, gelados, cremes, etc. Com recipiente em aço inox. Com três batedores. Bivolt. Seis ou mais velocidades. Motor de 1/2 CV ou superior. NR 12	und.	8	R\$ 3.632,42	R\$ 29.059,36
40		Fritador pasteleiro a gás com tacho de 16 polegadas esmaltado capacidade de 8L, estrutura em inox, queimador de alta pressão em ferro fundido	und.	8	R\$ 346,03	R\$ 2.768,24
41		Cortador de legumes com navalha em formato de cubo 10x10mm, estrutura em alumínio navalha em inox alimentício	und.	2	R\$ 308,52	R\$ 617,04
42		Ralador e Triturador de mandioca , automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13 x 1,40 x 0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiras 3/8, motor monofásico de 5 CV, 2Polos, com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	und.	9	R\$ 15.474,54	R\$ 139.270,86

43	Cota do Item 42 - (Exclusividade para ME e EPP) - Ralador e Triturador de mandioca , automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13 x 1,40 x 0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiras 3/8, motor monofásico de 5 CV, 2Polos, com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	und.	1	R\$ 15.474,54	R\$ 15.474,54
44	Prensa Manual (Parafuso) , para prensar massa de farinha, c/ coluna dupla, em chapa de ferro, dimensões mínimas: 1,80x0,85x0,85 metros (altura, comprimento e largura); acionamento por alavanca de giro 360°, parafuso central; Possui cestas e grade; Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	10	R\$ 9.415,00	R\$ 94.150,00
45	Cota do Item 44 - (Exclusividade para ME e EPP) - Prensa Manual (Parafuso) , para prensar massa de farinha, c/ coluna dupla, em chapa de ferro, dimensões mínimas: 1,80x0,85x0,85 metros (altura, comprimento e largura); acionamento por alavanca de giro 360°, parafuso central; Possui cestas e grade; Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	1	R\$ 9.415,00	R\$ 9.415,00
46	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; Tacho medindo no mínimo 2m(dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm(quatro milímetro) para recebimento de fogo direto; Grade em cantoneiras e barras chatas; Engrenagens em ferro fundido; Sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 CV, 4 polos, monofásico; Com correias e sistema de proteção; Chave elétrica de botão; Capacidade para 150 Kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	9	R\$ 18.319,33	R\$ 164.873,97
47	Cota do Item 46 - (Exclusividade para ME e EPP) - Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; Tacho medindo no mínimo 2m(dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm(quatro milímetro) para recebimento de fogo direto; Grade em cantoneiras e barras chatas; Engrenagens em ferro fundido; Sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 CV, 4 polos, monofásico; Com correias e sistema de proteção; Chave elétrica de botão; Capacidade para 150 Kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	1	R\$ 18.319,33	R\$ 18.319,33
48	Peneira elétrica em chapa de ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,00m(comprimento)X1,65m(altura)X0,50m (largura); Cocho em chapa de ferro medindo 0,95×0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiras 3/8, motor elétrico de 1 CV 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. Peso total do Equipamento: min. 45 Kg.	und.	10	R\$ 8.692,69	R\$ 86.926,90
49	Cota do Item 48 - (Exclusividade para ME e EPP) - Peneira elétrica em chapa de ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,00m(comprimento)X1,65m(altura)X0,50m (largura); Cocho em chapa de ferro medindo 0,95×0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiras 3/8, motor elétrico de 1 CV 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. Peso total do Equipamento: min. 45 Kg.	und.	1	R\$ 8.692,69	R\$ 8.692,69
Total					R\$ 2.849.655,58



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

ANEXO III
MATRIZ DE RISCO

Anexo - III

MATRIZ DE RISCOS (AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS)

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.
2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da

					Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 70% do prazo original.
3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.
4 - Variação cambial do dólar	Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.

5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $(6,96/6,83 \times 100 = 1,90\%)$).
6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% $\times 1,4042 = 7,61\%$ não

					correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% = 7,89% - 7,61%).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - “Greve de caminhoneiros”	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.

12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de 25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital.
14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.

16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	Codevasf	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
19 - Variação de local de entrega	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Minas Gerais.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	Codevasf	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.
--------------------------------------	---	----------	------	----------	---

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.